

**EDITAL DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO Nº 01/2026 - MOBILIDADE ESTUDANTIL PARA A
UNIVERSITY COLLEGE DUBLIN**

PROCESSO Nº 23106.090503/2026-23

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA
INTERNACIONAL PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO DO IL
PERÍODO LETIVO 1º/2027 e 2º/2027****PREÂMBULO**

O Instituto de Letras (IL/UnB), no uso de suas atribuições, torna públicas as normas para a seleção de estudantes de graduação para o programa de mobilidade acadêmica internacional na *School of Languages, Cultures, and Linguistics* da *University College Dublin* (UCD) / Irlanda.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

UNIVERSIDADE / PAÍS / ENDEREÇO	VAGAS	DURAÇÃO
 UNIVERSITY COLLEGE DUBLIN UCD Dublin / Irlanda https://www.ucd.ie/slcl/	4 VAGAS <i>mais quatro vagas de cadastro de reserva</i>	1 SEMESTRE LETIVO 2 alunos em mobilidade durante o <i>Spring Trimester</i> (Janeiro 2027 - Junho 2027) 2 alunos em mobilidade durante o <i>Autumn Trimester</i> (Agosto 2027 - Janeiro 2028) Calendários disponíveis no site https://www.ucd.ie/students/t4media/Academic%20Calendars%2025- %2031.pdf

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Ser estudante de graduação do Instituto de Letras da UnB e estar cursando a partir do quarto período no semestre letivo 2/2026.

2.2 Ter matrícula ativa em um dos cursos listados abaixo:

- Letras Inglês e Respectiva Literatura
- Letras Português e Respectiva Literatura
- Letras Português do Brasil como Segunda Língua
- Letras Francês e Respectiva Literatura
- Letras Espanhol e Respectiva Literatura
- Letras Inglês - Tradução
- Letras Francês - Tradução
- Letras Espanhol - Tradução
- Línguas Estrangeiras Aplicadas - LEA/MSI

2.3 Não estar cumprindo sanção administrativa na UnB.

2.4 Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 4,0.

2.5 Ter cursado, no ato da inscrição, no máximo 90% dos créditos exigidos para a integralização do seu curso, comprovado exclusivamente pelo histórico escolar.

2.6 Não estar em situação de provável formando.

2.7 Se admitido na UnB por transferência, deverá ter concluído, no mínimo, um semestre de estudos efetivos na UnB antes da inscrição.

2.8 Comprovar o nível de proficiência B2 (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas – QECR) **em língua inglesa** mediante a apresentação de certificados TOEFL iBT, IELTS ou Cambridge FCE, desde que tenham sido emitidos há até dois anos da data de publicação deste edital e apresentem as notas abaixo:

TOEFL iBT score acima de 80 (pontuação antiga) ou acima de 4 (pontuação nova)

IELTS band score acima de 6

Cambridge FCE score acima de Grade B

2.8.1 Estudantes que não tenham um dos comprovantes listados acima poderão fazer o teste de proficiência em língua inglesa **de forma gratuita** pelo Programa Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras/UnB. As provas de *listening*, *reading* e *writing* ocorrerão na modalidade presencial no laboratório do IsF (BSAN, sala AT 63/11) no dia **27 de agosto das 9h às 12h30**. A prova oral (*speaking*), por sua vez, acontecerá no mesmo dia e local a partir das 14h e cada candidato será entrevistado individualmente. Os inscritos nesse exame que alcancem a nota mínima para o nível intermediário B2 receberão um certificado em língua inglesa emitido pelo IsF-UnB com o nível QECR obtido na prova, documento este que será apresentado à universidade parceira atestando a proficiência linguística do candidato. Candidatos que não obtenham a nota mínima para esse nível QECR receberão a nota da prova, mas não receberão o certificado para a mobilidade internacional.

2.8.2 No dia das provas, os candidatos deverão apresentar um documento pessoal com foto. Não será permitido o uso de celulares ou tablets durante o exame. Esses aparelhos deverão permanecer desligados dentro da bolsa ou mochila.

2.8.3 As inscrições para a prova de proficiência gratuita do Programa Idiomas sem Fronteiras devem ser realizadas **até as 23h59min do dia 21 de agosto de 2026** pelo link <https://forms.cloud.microsoft/r/Zk4kia6XzH>.

2.8.4 **A proficiência nível B2 em língua inglesa é pré-requisito obrigatório para todos os** candidatos desse programa de mobilidade, independentemente do curso de graduação em que estejam matriculados na UnB. Portanto, **todos os candidatos devem necessariamente apresentar a proficiência exigida nesse idioma no ato da inscrição.**

2.8.5 Os inscritos na prova de proficiência receberão as notas obtidas e o supracitado certificado por e-mail antes da abertura do período de inscrições.

2.9 A efetiva participação no Programa de Mobilidade IL/UnB - UCD dos(as) candidatos(as) selecionados(as) estará condicionada à aprovação nas disciplinas obrigatórias no 2º semestre de 2026.

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

3.1. Somente poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos que apresentem o certificado de proficiência B2 em língua inglesa ou que tenham obtido essa comprovação por meio do exame aplicado pelo Programa Rede Andifes IsF UnB. A obtenção do comprovante de proficiência em inglês, portanto, é pré-requisito para a inscrição.

3.2 A inscrição será realizada de **31 de agosto a 13 de setembro 2026, às 23h59**, mediante o envio da documentação constante no subitem 3.6 desta convocação, digitalizada em formato PDF, via formulário eletrônico disponível em: <https://forms.cloud.microsoft/r/8YyXL4W9FY>.

3.3 Os estudantes interessados deverão indicar o curso em que estão matriculados no IL/UnB e a língua que desejam estudar na mobilidade na UCD. Alunos que desejem cursar disciplinas nos cursos de Espanhol, Francês e Alemão da *School of Languages, Cultures, and Linguistics* deverão apresentar certificado de proficiência de nível B2 para o idioma indicado. A lista de certificados aceitos está descrita abaixo:

Língua Espanhola:

- DELE - Nível B2
- SIELE - Compreensão de leitura: nota acima de 178 pontos
Compreensão auditiva: nota acima de 164 pontos
Expressão e interação: escritas nota acima de 167 pontos
Expressão e interação: orais nota acima de 176 pontos
- CELU - Intermediário (Menção Muito bom)

Língua Francesa:

- DELF - Diplôme d'Etudes en Langue Française (nível B2);
- DALF - Diplôme Approfondi de Langue Française;

- TCF – Test de Connaissance du Français (mínimo nível B2 nas quatro competências);
- TEF – Test d’Evaluation de Français - modalidade « Études » (mínimo nível B2 nas quatro competências).

Língua Alemã:

- Goethe Zertifikat B2;
- onSet DAAD (nota 100-115),
- TestDaF (TDN 3);
- telc Deutsch B2;
- DSH-1.

3.3.1 Estudantes que não tenham um dos certificados de proficiência reconhecidos por universidades europeias listados acima poderão fazer os testes de proficiência em língua espanhola, francesa e alemã de **forma gratuita** pelo Programa Idiomas sem Fronteiras/UnB. Os dias e horários das provas serão divulgados posteriormente, por e-mail, aos alunos cujas inscrições tenham sido homologadas pela comissão de seleção.

3.3.2 No dia das provas, os candidatos deverão apresentar um documento pessoal com foto. Não será permitido o uso de celulares ou tablets durante o exame.

3.4 Em caso de dúvidas, os(as) interessados(as) podem entrar em contato via e-mail com a presidente da comissão de seleção e coordenadora do acordo de intercâmbio com a UCD, **professora Michelle Alvarenga (LET/UnB)** pelo endereço eletrônico **michelle.alvarenga@unb.br**. O assunto constante da mensagem deve ser **“EDITAL DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO 01/2026 - NOME DO(A) ALUNO(A)”**

3.5 O preenchimento do formulário não atesta que a inscrição contém toda a documentação exigida, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) o envio completo da documentação.

3.6 Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão enviar, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados:

3.6.1 Histórico Escolar atualizado, emitido pelo SIGAA, contendo o Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.).

- Os (As) candidatos(as) transferidos(as) devem apresentar histórico escolar da instituição de origem, no qual constem as menções relativas aos créditos concedidos pela UnB. Históricos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser submetidos acompanhados da respectiva tradução;
- A tradução dos documentos supramencionados poderá ser feita pelo(a) próprio(a) candidato(a), não se fazendo necessária a tradução juramentada.

3.6.2 Cópia do documento de identidade com foto **ou** do passaporte válido;

3.6.3 Currículo Lattes atualizado;

3.6.4 Comprovação de proficiência em língua inglesa (nível mínimo B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas – QECR);

3.6.5 Declaração do(a) candidato(a) ou de seu(sua) responsável legal, em português, contendo compromisso de arcar com todas as despesas de manutenção na instituição de destino, incluindo hospedagem, alimentação, passagens e quaisquer outras despesas, com exceção da isenção de que trata o subitem 8.1 desta convocação, durante o período de intercâmbio. A declaração deve ser assinada pelo **responsável** pelo custeio do intercâmbio;

3.6.6 Carta de intenções, em português ou inglês, cujo objetivo é permitir que o(a) estudante relate seu percurso pessoal e acadêmico/profissional. Essa carta também deve explicitar as motivações para fazer parte do programa de mobilidade e deve ter no máximo 4.000 caracteres com espaços (cerca de 1 página).

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A comissão de seleção será composta pelos professores descritos abaixo:

Prof^ª. Dr^ª. Michelle Andressa Alvarenga de Souza (Presidente - LET)

Prof^ª. Dr^ª. Adriana Fernandes Barbosa (Membro efetivo - LET)

Prof^ª. Dr^ª. Adriana Santos Corrêa (Membro efetivo - LET)

Prof. Dr. Cesário Alvim Pereira Filho (Membro efetivo - LET)

Prof^ª. Dr^ª. Christiane Moisés (Membro efetivo - LET)

Prof^ª. Dr^ª. Flávia de Oliveira Maia Pires (Membro efetivo - LIP)

Prof. Dr. Paulo Medeiros Júnior (Membro efetivo - LIP)

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Após a análise dos documentos indicados acima, os candidatos que tenham cumprido os critérios do item 2 serão convocados para a etapa de entrevista, a ser realizada no dia 22 de setembro na modalidade remota.

5.1.1 A entrevista será pontuada de 1 a 5;

5.1.2 A comissão avaliará a coerência entre a carta de intenções apresentada e a arguição do candidato, suas motivações para participar da mobilidade na Irlanda e suas perspectivas de futuro acadêmico e profissional a partir da possível experiência na UCD.

5.2 O cálculo da nota final será feito a partir da soma da nota da entrevista e da nota do I.R.A.

5.3 Em caso de empate, terá preferência o(a) aluno(a) que, na ordem, apresentar o maior IPF (que deve ser inferior a 90%):

a) IPF (Índice de Perspectiva de Formatura) = $[1 - (\text{número de créditos a obter} / \text{número de créditos exigidos para integralização curricular do curso})] \times 100$.

5.4 A ordem de escolha do período da mobilidade estudantil dará prioridade à maior nota obtida no processo seletivo.

5.5 A comissão procurará fomentar ações que garantam o acesso ao processo seletivo, de forma mais equânime/igualitária, para pretos, pardos, indígenas, quilombolas, e pessoas com deficiência.

6. DO RESULTADO

6.1 O **resultado provisório** do processo seletivo será divulgado no dia **23 de setembro de 2026** no site do Instituto de Letras e em suas redes sociais.

6.2 Após a divulgação do resultado provisório, o(a) candidato(a) que desejar entrar com recurso deverá fazê-lo por e-mail para **michelle.alvarenga@unb.br**, com cópia para **ild@unb.br**, até o dia **24 de setembro de 2026**. O assunto constante da mensagem deve ser **“RECURSO AO EDITAL DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO 01/2026 - NOME DO(A) ALUNO(A)”**.

6.3 O **resultado final** do processo de seleção será divulgado no dia **25 de setembro de 2026** no site do Instituto de Letras e em suas redes sociais;

6.4 A decisão da universidade anfitriã de aceitar ou não os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) por esta convocação é final e irrecorrível por parte do IL e do(a) candidato(a);

6.5 A aprovação e a classificação final geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à realização do intercâmbio em 1/2027 ou 2/2027, cabendo à universidade anfitriã a decisão de aprovar, ou não, as candidaturas apresentadas pela Universidade de Brasília.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) PARTICIPANTES APROVADOS

7.1 Permanecer matriculado(a) na instituição de destino, em tempo integral, durante o período de intercâmbio, que poderá ter a duração máxima de 1 período letivo;

7.2 Providenciar **passaporte, visto de estudante e seguro saúde/viagem internacional** que contemple, além das despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do(a) bolsista, caso ocorra óbito no exterior antes de sua partida. **Não serão aceitos vistos de turista;**

7.3 Responsabilizar-se pelos gastos decorrentes de transporte, alojamento, alimentação e quaisquer despesas não incluídas nesta convocação, durante todo o período de intercâmbio;

7.4 Indicar **até o dia 28 de setembro** quais são as cinco disciplinas que deseja cursar na UCD durante o período da mobilidade. As disciplinas podem ser encontradas no site https://hub.ucd.ie/usi!/W_HU_MENU.P_PUBLISH?p_tag=MODULESCURRENT Para encontrar os módulos aos quais é elegível, o participante deve preencher apenas o campo *“Filter by School”* e escolher a opção *“School of Languages, Culture, and Linguistics”*. O aluno só poderá escolher os módulos ofertados em seu semestre de mobilidade. Portanto, os alunos que farão a mobilidade em Janeiro de 2027 só podem escolher as disciplinas ofertadas no *Spring Trimester*, enquanto os que farão a mobilidade em Agosto de 2027 só podem indicar disciplinas do *Autumn Trimester*.

7.5 Concluído o período de intercâmbio, o participante deverá apresentar o relatório final à Assessoria de Assuntos Internacionais (INT) e solicitar ao SAA, via peticionamento eletrônico, o Histórico Escolar/Certificado de Transcrição de Registros e Programas/Ementas das disciplinas cursadas, para efeito de análise de aproveitamento de estudos na UnB conforme item 9.

8. DIREITOS DOS PARTICIPANTES APROVADOS

8.1 Os(as) estudantes de intercâmbio não pagarão pelo curso na universidade anfitriã/destino, conforme acordo de cooperação bilateral assinado entre a UnB e a UCD. Porém, cursos extras e optativos como idiomas, artes e esportes poderão ser cobrados aos intercambistas, assim como taxas administrativas e de matrícula.

8.2 A universidade anfitriã poderá auxiliar os(as) estudantes de intercâmbio a encontrar alojamento apropriado, sempre que possível, em residências universitárias.

9. APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

9.1 A validação dos créditos obtidos na universidade anfitriã seguirá as normas vigentes na Universidade de Brasília conforme Resolução do CEPE n.º 0123/2023. É necessária a apresentação, via peticionamento eletrônico SEI ao SAA, dos documentos requeridos para este procedimento. O aluno intercambista receberá todas as orientações uma vez que esteja de volta ao Brasil.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contido neste edital.

10.2 O IL providenciará a solicitação de Trancamento Justificado à SAA para os(as) alunos(as) participantes do programa durante sua realização.

10.3 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) que realizarem intercâmbio não poderão fazer inscrições para pré-seleções da Secretaria de Assuntos Internacionais por seis meses a partir do término de seu intercâmbio.

10.4 Considera-se o abandono do intercâmbio o não cumprimento das obrigações para com a UnB e a instituição anfitriã.

10.5 As situações não previstas nesta convocação, relativas à pré-seleção, serão analisadas e dirimidas pela comissão de seleção.

11. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Prova de proficiência em língua inglesa	27 de agosto
Período de inscrição	31 de agosto a 13 de setembro
Provas de proficiência em francês, espanhol e alemão	18 de setembro
Entrevistas	22 de setembro
Resultado provisório	23 de setembro
Recurso	Até 24 de setembro
Resultado definitivo	25 de setembro

PROFA. DRA. MICHELLE ANDRESSA ALVARENGA DE SOUZA

COORDENADORA DE MOBILIDADE

PROF. DR. CESÁRIO ALVIM PEREIRA FILHO

DIRETOR DO INSTITUTO DE LETRAS



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Andressa Alvarenga de Souza, Professor(a) de Magistério Superior do Instituto de Letras**, em 19/08/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Cesário Alvim Pereira Filho, Diretor(a) do Instituto de Letras**, em 19/08/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14716030** e o código CRC **E0304D07**.